



PT

AL-ALAC-ST-1015-02-00-PT

ORIGINAL: Inglês

DATA: 15 de outubro de 2015

STATUS: Final

COMITÊ CONSULTIVO AT-LARGE

Declaração do ALAC sobre o Documento de Trabalho dos Procedimentos para Leilões de Novos gTLDs

Introdução

Eduardo Diaz, membro do ALAC (Comitê Consultivo At-Large) para a NARALO (North American Regional At-Large Organization, Organização Regional At-Large da América do Norte), com a ajuda de Carlton Samuels, membro da LACRALO (Latin American and Caribbean Islands Regional At-Large Organization, Organização Regional At-Large da América Latina e Caribe), redigiram uma versão inicial da Declaração do ALAC.

Em 30 de setembro de 2015, a primeira versão desta Declaração foi publicada no [Espaço de trabalho do At-Large sobre o Documento de Trabalho dos Procedimentos para Leilões de Novos gTLDs](#).

Nesse mesmo dia, Alan Greenberg, presidente do ALAC, solicitou que a equipe de política da ICANN, em apoio ao ALAC, enviasse uma convocação para comentários sobre a Declaração a todos os membros do At-Large por meio da [Lista de e-mails de anúncios do ALAC](#).

No dia 10 de outubro de 2015, foi publicada uma versão incorporando os comentários recebidos no espaço de trabalho mencionado anteriormente e o presidente solicitou que a equipe abrisse uma votação para ratificação pelo ALAC da Declaração proposta.

No dia 15 de outubro de 2015, a equipe confirmou que a votação on-line resultou no endossamento da Declaração pelo ALAC com 14 votos a favor, 0 votos contra e 1 abstenção. É possível visualizar o resultado independentemente em: <https://www.bigpulse.com/pollresults?code=51307xqR7qcPnAVuMVLjDHjd>.

Declaração do ALAC sobre o Documento de Trabalho dos Procedimentos para Leilões de Novos gTLDs

O ALAC está de acordo, de modo geral, com o Documento de Trabalho dos Procedimentos para Leilões de Novos gTLDs. Acreditamos que a abordagem de criar uma equipe de redação para desenvolver um regulamento para o Grupo de Trabalho entre Comunidades sobre os Procedimentos para Leilões de Novos gTLDs é a melhor opção.

Recomendamos que a equipe de redação seja composta por pelo menos duas pessoas por SO/AC regulamentadora e com representação de todas as SOs/ACs que demonstrarem interesse.

O ALAC ainda recomenda que qualquer regulamento divulgado amplamente: 1) afirme os princípios de abertura e transparência na alocação de fundos, 2) aceite o conceito de que o uso dos procedimentos para leilões deve estar alinhado com o Plano Estratégico da ICANN e 3) favoreça a ampliação do interesse público global de maneiras concretas e beneficiando a Afirmação de Compromissos, especialmente uma vez que isso converge na confiança do consumidor no Sistema de Nomes de Domínio.